Aprovado por unanimidade
Em: 14 / 09 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 252
Em: 13 / 09 / 2022

INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE "INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE SÃO JORGE-SIM."

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a inserir e alterar dispositivos da Lei municipal nº 1.370, que Institui o Serviço Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem animal no Município de São Jorge.

Art. 2º *O Art. 3° da Lei Municipal nº 1.370, de 06 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art. 3°** A responsabilidade pela Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal será do Médico Veterinário Coordenador juntamente à equipe técnica devidamente capacitada por ele, conforme demanda, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que poderá se assessorar de outros profissionais e entidades, da Secretaria Estadual da Agricultura Pecuária e Agronegócio (SEAPA), do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) mediante a realização de convênios."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de nº 060/2022, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

Considerando a necessidade do Município em aderir a migração ao novo modelo de SUSAF-RS conforme solicitação da Instância Operativa Central (IOC) solicitado na data de 02/09/2022, faz-se necessário a atualização da lei para estabelecer o médico veterinário como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e o SIM responsável pela inspeção dos produtos de origem animal.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal